



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Proposição Retirada Pelo Autor

Sala das Sessões, em 20/10/2009

Emílio de Almeida
2.º Secretário

INDICAÇÃO N.º 1517/09

Nossa cidade possui inúmeras creches que cuidam de crianças carentes, que são conveniadas e recebem subvenção da Prefeitura.

A verba dada pela Prefeitura serve principalmente para arcar com o custo dos salários dos professores e funcionários em geral, pois estes representam os gastos mais elevados das creches.

A Prefeitura dá a subvenção para os 12 meses do ano, entretanto há o décimo terceiro salário dos professores e funcionários o que causa um descompasso e muitas vezes faz com que as creches se abstenham de adquirir alguns materiais e produtos, repercutindo na qualidade dos serviços prestados às crianças.

Na tentativa de minimizar o prejuízo com o pagamento do 13º salário, é que, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, se digne S.Exª de interceder junto aos departamentos competentes dessa Administração para que seja elaborado com urgência o estudo de viabilização e aprovação do pagamento de 13ª parcela de subvenção às creches municipais conveniadas.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 14 de outubro de 2009.

PROTÁSSIO NOGUEIRA
Vereador - DEM